



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLIÇÃO - DECRETO Nº. 29, DE 12 DE ABRIL DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº. 29, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Nomeia e empossa membros para compor o
Conselho Municipal de Educação – CME do
Município de Retirolândia para o biênio 2022-2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 77 da Lei orgânica do Município de 04 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e empossar os representantes do CME - Conselho de Municipal de Educação:

PRESIDENTE: GILDEONE DOS SANTOS OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: SILVESTRE DA SILVA GÓES

SECRETARIO (A): VERENA RIOS SAMPAIO

SUPLANTE: MARINEIDE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS

Representantes do poder público municipal

TITULAR: VALDINEI DA SILVA LIMA

SUPLANTE: JANIELE SILVA DE JESUS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: GILDEONE DOS SANTOS OLIVEIRA

SUPLANTE: JOSELAINE LIMA CRUZ DE SANTANA

Representantes dos segmentos da sociedade civil: trabalhadores em geral

TITULAR: MARINEIDE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS

SUPLANTE: GENIVAL FERREIRA DE SANTANA

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

TITULAR: SILVESTRE DA SILVA GÓES

TITULAR: VANUZA SILVA ARAÚJO

SUPLANTE: JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS

SUPLANTE: MARIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS

Representantes dos Estudantes

TITULAR: MIRANICE DA SILVA LIMA

SUPLANTE: LAÍSE NASCIMENTO SANTOS

**Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas

TITULAR: VERENA RIOS SAMPAIO

SUPLENTE: CAROLINE DE SOUZA MARTINS

Representantes das Igrejas

TITULAR: MARIA DA GLÓRIA LOPES CUNHA

SUPLENTE: ADRIANA CARNEIRO RIOS SILVA

Representantes da Câmara de vereadores

TITULAR: ALZINEIA TITO DA SILVA

SUPLENTE: AQUILES NEREU DA SILVA LIMA

Representantes das Associações comunitárias

TITULAR: VANESSA SANTOS DE JESUS

SUPLENTE: MÉRCIA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA

Art. 2º Os representantes aqui nomeados e empossados comporão o conselho do CME considerando para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução e a partir da data de publicação do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA-BA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Certifico para os devidos fins que este
Decreto foi publicado no átrio desta
Prefeitura no dia 12 de abril de 2022.**

**João Pedro da Silva Maciel
Diretor de Gabinete**

**Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retirolândia / BA – CEP: 48.750-000**